**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 25/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.626, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal N.º 4.626, de 22 de Março de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a contar de 1º de janeiro de 2022, **REVISÃO GERAL DE 33,30% (TRINTA E TRÊS VÍRGULA TRINTA POR CENTO)** nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos e celetistas, do Quadro de Carreiras do Magistério Público Municipal, de que trata a legislação municipal vigente”.

**Art. 2º** Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 4.626, de 22 de Março de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 25/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 25/2022, o qual altera a redação do art. 2º da Lei Municipal N.º 4.626, de 22 de março de 2022, e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de correção do texto, haja vista que a porcentagem mencionada (33,03%) não corresponde ao valor efetivo da revisão, que é de 33,30% (trinta e três vírgula trinta por cento).

Salienta-se que os valores constantes nos demais artigos não sofrerão alterações, porquanto os mesmos foram calculados por meio da porcentagem correta de 33,30%.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

Prefeito Municipal em Exercício.